

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387

CEP 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 658/93.

"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA O SERVIÇO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO"

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir 01 (um) veículo da marca Chevrolet, modelo CHEVY, USADO, para ser utilizado no serviço de Educação deste Município.

Art. 2º - a despesa com a aquisição autorizada no art. 1º desta Lei correrá à conta da dotação orçamentária abaixo, podendo o Executivo se necessário, suplementá-la.

UNIDADE 2.5 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0800000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0842000 - ENSINO FUNDAMENTAL

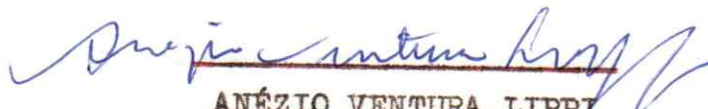
0842188 - ENSINO REGULAR

4100. Investimentos

4120. Equipamentos e Material PermanenteCR\$ 480.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, 13 DE SETEMBRO DE 1993.


ANÉZIO VENTURA LIPPI
PREFEITO MUNICIPAL